

**Regulamento**  
**Desafio "Criadores do Futuro" - Edição 2020**

## **1. DA APRESENTAÇÃO**

1.1 Em um mundo de transformações constantes e profundas, como podemos vislumbrar o futuro da educação? Questionamentos como este tem permeado o debate entre diversos atores sociais na atualidade. E enquanto governos, instituições, gestores, diretores, professores e pais e até empreendedores do setor se debruçam para encontrar formas de preparar as novas gerações para o futuro, muitos alunos não estão sendo consultados e seguem inconscientes de que são capazes de "co-criar" seu próprio destino. E não há como olhar para esse grande desafio sem o ponto de vista de quem mais será impactado por tamanhas transformações: os próprios estudantes.

Por isso, o Escolas Exponenciais (Escolas Exponenciais Ltda-Me CNPJ: 32.099.322/0001-26), ora denominada REALIZADORA, em parceria com a ClassApp (Classapp Sistemas Ltda Me CNPJ: 21.560.411/0001-01), lançam a segunda edição do Desafio "Criadores do Futuro", trazendo à tona reflexões acerca da pergunta *"Qual o papel do aluno na criação da educação do futuro?"*.

## **2. DO OBJETIVO**

2.1 O Desafio visa encorajar jovens a pensarem o futuro da educação, reconhecendo-os como protagonistas dos seus próprios destinos. Nele, os estudantes serão convidados tanto a debater o futuro e o impacto deste na educação, como a apresentar suas perspectivas por meio de uma atividade artística (produção de videoclipe de uma música autoral).

Entendemos esta é uma forma interessantes deles se apropriarem das suas visões sobre como vislumbram o futuro, tendo como pilares centrais a criatividade, a curiosidade e o trabalho em equipe. Como adicional, esse trabalho pode ainda inspirar outros milhões de jovens e a sociedade, em geral, a refletirem a respeito desse importante desafio.

### **3. DOS PARTICIPANTES**

3.1 Podem participar do Desafio "Criadores do Futuro" todos os alunos regularmente matriculados no Ensino Fundamental II, Ensino Médio, Graduação ou cursos pré-vestibulares, em instituições de ensino (escolas, universidades, cursos pré-vestibulares) públicas e privadas de todo o país. As inscrições deverão ser realizadas em duplas ou trios, acompanhadas, preferencialmente, por um professor mentor.

3.2 Cada equipe inscrita poderá participar com apenas um projeto.

3.3 Não poderão participar: as pessoas **menores** de 13 anos, pessoas que não estejam matriculadas no Ensino Fundamental II, Ensino Médio, universidades ou cursos pré-vestibulares; as pessoas jurídicas; os filhos de funcionários do Escolas Exponenciais e da ClassApp; bem como os filhos de funcionários das agências de propaganda e promoção que mantém contrato com as Realizadoras e/ou de quaisquer outras empresas que estejam envolvidas diretamente no presente Desafio.

### **4. CATEGORIA**

4.1 O Desafio "**Criadores do Futuro**" compreende uma categoria:

#### **a) Produção de videoclipe de música autoral:**

Após debate orientado acerca dos temas do Desafio, os participantes apresentarão suas perspectivas por meio da produção de um videoclipe de uma música autoral, desenvolvido exclusivamente por eles, desde a elaboração do roteiro até o resultado final.

Os vídeos deverão ser originais e inéditos (não terem sido publicados ou comunicados ao público por quaisquer formas) e de autoria e titularidade exclusiva dos Participantes.

Caso contenham imagens de terceiros, os Participantes ficam obrigados a obterem as autorizações necessárias de terceiros para o envio do vídeo nos termos deste Regulamento, isentando, desde já, as Realizadoras de quaisquer responsabilidades por uso indevido ou não autorizado de direito de imagem.

## **5. DAS ETAPAS**

### **5.1. Inscrições:**

As equipes interessadas em participar do Desafio deverão acessar o site [criadoresdofuturo.com](http://criadoresdofuturo.com) e preencher corretamente a Ficha de Inscrição nele disponibilizada, informando os seguintes dados pessoais:

- a) Nome Completo;
- b) Email;
- c) Data de Nascimento;
- d) Ano escolar e modalidade que está cursando;
- e) Nome da escola;
- f) Número de celular;
- g) Perfil no Instagram.

Após informar os dados pessoais, os interessados em participar deverão conceder o aceite aos termos e condições previstos neste documento, por meio de seus representantes legais.

### **5.2 Execução do projeto:**

#### **a) Debates para contextualizar e aprofundar os temas relacionados ao Desafio**

Nesta etapa, a equipe, juntamente com o professor mentor, deverá discutir o contexto atual da educação e quais são os panoramas para o futuro.

A organização do Desafio orientará os debates por meio de materiais disponibilizados no Manual do Participante e mentorias publicadas no perfil oficial do desafio (@criadoresdofuturobr) no Instagram

#### **b) Estudo sobre cinema e o poder das artes**

Nesta etapa, o grupo deverá debater sobre o poder artes, especialmente do cinema, como uma ferramenta poderosa de inspiração para transformação social.

### **c) Elaboração de um videoclipe musical**

Nesta etapa, os participantes usarão a criatividade e as conclusões dos estudos realizados acerca das mudanças que serão necessárias para construir o futuro, para a produção de um videoclipe musical.

As orientações sobre formatos, tempo de duração e formas de envio estão disponíveis no Manual do Participante.

### **5.3 Publicação dos projetos:**

5.3.1 Etapa na qual as duplas participantes deverão publicar os seus projetos, obrigatoriamente, no IGTV (plataforma de vídeos do Instagram), usando a hashtag **#criadoresdofuturo**.

5.3.1.1 Serão aceitas as seguintes variações da Hashtag:

#CriadoresdoFuturo, #criadoresfuturo, #criadordofuturo.

5.3.2 Os materiais deverão ser publicados por meio de uma conta no Instagram de qualquer um dos participantes.

5.3.2.1 Não será permitida a participação com perfis falsos (*fake*) ou com perfis corporativos neste Desafio.

5.3.2.1.1 Será considerado perfil falso (*fake*) aquele criado por um usuário para ludibriar pessoas, principalmente com relação às informações contidas a respeito da identidade do usuário, estando conseqüentemente em desacordo com os Termos de Uso da mídia social escolhida.

### **5.4 Divulgação do projeto nas redes sociais:**

Após a publicação do videoclipe no IGTV, como previsto anteriormente, as equipes terão um período de duas semanas para o compartilhamento na rede sociais. Serão avaliados apenas os 100 primeiros projetos com maior engajamento.

### **5.5 Divulgação do projeto vencedor:**

Etapa na qual serão avaliados os 100 projetos finalistas e será divulgado o vencedor.

## **6. DOS PRAZOS**

| <b>Etapa</b>                              | <b>Período</b>                      |
|---|-------------------------------------|
| Inscrições                                | 03 de fevereiro ao dia 17 de abril. |
| Publicação dos projetos                   | Até 31 de maio.                     |
| Divulgação dos projetos nas redes sociais | 31 de maio ao dia 15 de junho       |
| Divulgação do projeto vencedor            | 30 de junho                         |

## **7. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 Uma banca examinadora composta por profissionais ligados à educação irá escolher os três primeiros colocados.

7.2. Serão consideradas para escolha dos vencedores: a qualidade do trabalho, a adequação à proposta, o protagonismo, a criatividade e trabalho em equipe de cada um dos projetos finalistas.

7.3 As decisões da banca examinadora serão consideradas soberanas e irrecorríveis.

## **8. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO**

8.1 Serão eliminados projetos que contenham imagens ou narrativas em áudio ou texto que demonstrem desrespeito, preconceito, que sejam apelativos, que possuam linguagem inadequada e ou palavras de baixo calão.

8.2 Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados aqueles que descumprirem quaisquer regras deste Regulamento.

8.2. Serão desclassificados os participantes que agirem com falta de decoro, falta de urbanidade, ou, ainda, que cometerem qualquer tipo ou suspeita de fraude.

8.3. Quando ocorrer a desclassificação de um participante escolhido como vencedor, poderão ser utilizadas as regras estabelecidas neste Regulamento para identificar um novo participante para receber a premiação.

## **8. DA PREMIAÇÃO**

### **8.1 Equipe vencedora e professor orientador:**

- Curso em inglês (sem tradução) de 07 (sete) dias, denominado “Campus XP”, a ser realizado na primeira quinzena de dezembro de 2020, na Full Sail University, em Orlando, nos Estados Unidos.

A organizadora do desafio não se responsabiliza pela emissão de vistos e passaportes, sendo estes de responsabilidade dos participantes.

## **9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão divulgados no dia 30 de junho, por meio do site oficial do Desafio ([criadoresdofuturo.com](http://criadoresdofuturo.com)) e dos perfis no Facebook ([Criadores do Futuro](https://www.facebook.com/Criadores-do-Futuro)) e Instagram ([@criadoresdofuturobr](https://www.instagram.com/criadoresdofuturobr)), como também pelas redes sociais da ClassApp, do Escolas Exponenciais e de um possível patrocinador.

## **10. PROPRIEDADE INTELECTUAL:**

10.1. A reprodução e representação de todos ou de parte dos sinais distintivos que fazem parte deste Desafio são estritamente proibidas, uma vez que são de titularidade das Realizadoras ou a ela estão licenciados.

10.2 A reprodução de conteúdos relativos a este Desafio, incluindo por meio de compartilhamento em redes sociais, tais como, mas não se limitando a imagens, dados, sons de voz e outros conteúdos protegidos por direitos personalíssimos ou por propriedade intelectual, realizada por terceiros não autorizados, constituem ou podem constituir infração passível de sanções cíveis, penais e/ou administrativas.

10.3 Os conteúdos enviados para participação não serão editados e nem alterados pela Comissão Julgadora ou por quaisquer outros representantes das Realizadoras.

10.4 Considerando o ambiente de mídia social os Participantes têm ciência de que os conteúdos postados estarão sujeitos às interações de outros usuários, sendo certo que as Realizadoras não serão responsáveis por uso indevido ou não autorizado de conteúdo protegido por propriedade intelectual.

10.5 Os Participantes, por meio de seus representantes legais, se comprometem a assinar eventuais documentos a fim de garantir a utilização dos vídeos produzidos pelas Realizadoras.

10.6 Os Participantes ficam responsáveis pelos vídeos produzidos, sendo certo que as Realizadoras não serão responsáveis por eventuais alegações de violações de propriedade intelectual por terceiros.

10.7 As Realizadoras se reservam ao direito de não considerar para julgamento da banca Julgadora ou de desclassificar, os vídeos que sofrerem alegação de plágio ou de violação de direitos de imagem, autorais ou de propriedade intelectual, independentemente de comprovação.

10.8 Caso sejam publicados dois vídeos de conteúdos muito semelhantes, enviados por duplas diferentes, as Realizadoras se reservam ao direito de analisarem somente o primeiro publicado com as hashtags válidas.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Os participantes inscritos afirmam reconhecer todos os termos deste regulamento e estão plenamente cientes de todas as etapas e critérios de avaliação e de desclassificação.

11.2 A participação implica também o conhecimento e aceitação pelo Participante das características e dos limites da rede de Internet, especialmente no que se refere aos desempenhos técnicos, tempo de resposta para consultar, analisar ou transferir informações, riscos de interrupção, riscos relacionados com a conexão, ausência de proteção de determinados dados contra eventuais coletas não autorizada e riscos de contaminação por eventuais vírus que circulam na rede de Internet. As Realizadoras não serão consideradas responsáveis pelas falhas que possam afetar a rede de Internet, qualquer problema de configuração ou relacionado com um determinado navegador, entre outros.

11.3. Os Participantes concordam em ceder neste ato, gratuitamente, os direitos de uso dos vídeos enviados para participação por meio da colocação das hashtags válidas, bem como de seu nome, imagem e som da voz pelas Realizadoras, em quaisquer mídias físicas ou eletrônicas, tais como, mas não se restringindo a, DVD, revistas, jornais, website, newsletter, redes sociais, TV aberta ou fechada, rádio, entre outras mídias existentes, ou que venham a ser criadas, sem restrição de frequência, para uso institucional ou comercial, pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de divulgação dos projetos vencedores deste Desafio, sem que isso implique qualquer tipo de pagamento ou ônus pelas Realizadoras.

11.4. As Realizadoras não serão responsáveis por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, celulares, tablets, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, intervenção, intrusão externa e não autorizada, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de seus sistemas, incluindo, mas não se limitando,



congestionamento na Internet, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers) que possam acarretar em qualquer prejuízo à participação dos interessados.

11.5. As Realizadoras não são responsáveis pela utilização inadequada das mídias sociais para postar os conteúdos desse Desafio sendo certo que os Participantes devem utilizar a mídia social de acordo com os seus Termos de Uso.

11.6. Este Regulamento poderá ser alterado a qualquer tempo, sem prévio aviso aos Participantes e estará disponível para consulta no site do Desafio ([criadoresdofuturo.com](http://criadoresdofuturo.com)).

11.7. Este Desafio poderá ser prorrogado, suspenso ou cancelado a qualquer tempo.

## **12. COLETA, USO E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

12.1 Os Participantes ao consentirem com o presente Regulamento, autorizam a coleta e uso de seus dados pessoais visando a formação de cadastro e a divulgação do próprio Desafio, nos limites da legislação, sem nenhum ônus para as Realizadoras.

12.2 As Realizadoras não irão comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados pessoais coletados dos Participantes.

12.3 Os dados pessoais coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pelas Realizadoras.

12.4 Os dados pessoais coletados poderão ser tratados por Empresas de soluções e serviços de combate à fraude, para a mesma finalidade, sendo certo que tal tratamento não implicará em cessão, licenciamento ou qualquer outra forma de sublicenciamento ou comercialização de sua utilização para essas Empresas.

12.4.1 As Empresas contratadas para essas finalidades se comprometem a realizar o tratamento dos dados pessoais em conformidade com a Legislação vigente e armazená-los em

território nacional ou internacional, se comprometendo, ainda, a eliminar de forma segura e definitiva os dados pessoais tratados após concluído o seu uso.

12.5 As Realizadoras processam e armazenam os dados de tráfego e de conexão ao site do Desafio, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo Participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança do Desafio, assim como verificar a correta participação, garantindo sua conformidade em relação a este Regulamento, e na prevenção ou detecção de acessos automáticos em seus sistemas, levando assim à exclusão do Participante envolvido nesta atividade.